

05/02/2024, 10:10

Email – ELIANA DE FATIMA MELO E MELO – Outlook

Designação das Equipes da Contratação - PA-PRO-2024/00555 - Capacitação.

ELIANA DE FATIMA MELO E MELO <eliana.melo@tjpa.jus.br>

Seg, 05/02/2024 09:57

Para:Lorena Penin Bastos <lorena.bastos@tjpa.jus.br>;TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA <taiana.ladeira@tjpa.jus.br>
Cc:Coordenadoria de Contratos e Convenios <coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br>

Prezados Senhores (as),

Com meus cordiais cumprimentos, de ordem do Ilmo. S.r. Secretário de Administração, deste Egrégio Tribunal de Justiça, e em obediência ao art 8º da IN de nº. 01/2023-TJPA, informo a designação das Equipes da Contratação, sem a indicação de integrante administrativo, considerando a ausência de necessidade da demanda, as quais serão da seguinte forma:

Equipe de planejamento e apoio da contratação:

Integrante Requisitante:

Nome: Lorena Penin Bastos Botelho Matrícula: 123005 Telefone: (91) 3205-3263 E-mail: lorena.bastos@tjpa.jus.br

Integrante Técnico:

Nome: Taiana Marina Souza Ladeira Matrícula: 151823 Telefone: (91) 3205-3282 E-mail: taiana.ladeira@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

Gestor do contrato:

Nome: Lorena Penin Bastos Botelho Matrícula: 123005 Telefone: (91) 3205-3263 E-mail: lorena.bastos@tjpa.jus.br

Fiscal técnico:

Nome: Taiana Marina Souza Ladeira Matrícula: 151823 Telefone: (91) 3205-3282 E-mail: taiana.ladeira@tjpa.jus.br

Assim, ficam designadas às equipes da contratação, com o registro da necessidade de ser observada a Instrução Normativa de nº. 01/2023 – TJPÁ, notadamente no que tange aos artigos abaixo transcritos:

Art. 7º O documento de oficialização da demanda será elaborado pela unidade requisitante e deverá conter:

§1º As servidoras e servidores que atuarem na equipe de planejamento e apoio devem ser, preferencialmente, outros, diferentes dos nomeados para a equipe de gestão e fiscalização.

Art. 9º A equipe de planejamento e apoio deverá ser composta por, no mínimo, 3 (três) servidoras e/ou servidores, sendo obrigatória a participação de um representante da unidade requisitante, um da unidade técnica e um da Secretaria de Administração.

§1º Os papéis de representante da unidade requisitante e da unidade técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, mediante justificativa da autoridade competente da unidade requisitante.

Por oportuno, também alerto para necessidade de atentar ao contido no link:

<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Administracao/1102297-instrucoes-normativas-cpl.xhtml>.

Quanto ao Plano Anual de Contratações, a demanda consta sob o item – EJ17A24.

Por fim, encaminho o processo ao integrante requisitante, a quem competirá dar impulso às demais etapas do planejamento da contratação.

Cordialmente,

Eliana Melo Cruz

Assessora Jurídica da CCC/TJE/PA

<https://outlook.office.com/mail/inbox/id/AAQkADY1NzA1YzBmLTQ0NDMlNDJmI05ZTY0LTl0NTQyYjRhODVhYgAQAL7bi0dL5qJl7ja57bsxlg%3D> 1/2





05/02/2024, 10:10

Email – ELIANA DE FATIMA MELO E MELO – Outlook

<https://outlook.office.com/mail/inbox/id/AAQkADY1NzA1YzBmLTQ0NDMlNDJjMi05ZTY0LTl0NTQyYjRhODVhYgAQAL7bi0dL5qpJl7ja57bsxlg%3D> 2/2



Assinado com senha por ELIANA DE FATIMA MELO CRUZ.
Use 3936769.26564451-1470 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3936769.26564451-1470>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 06/03/2024 18:49



TJPA PRO 202400555V01

